

## **CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2026.1 DA UNEFT**

### **1. Objetivo / Validade**

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos de Graduação em Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2026.1 do Centro Universitário - UNEFT.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2026.1 da UNEFT anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2026.1, nos Cursos de Bacharelados, Licenciatura e Tecnológicos, **mediante formação de turma**.

### **2. Regras Gerais**

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2026. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros das duas IES participantes, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNEFT ao longo da do período regular do curso;
  - b) Existência de parcelas em aberto;
  - c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;

- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

### **3. Inscrições**

**3.1** De **03/11 a 02/12, das 09:00 às 19:00**, na sede da Faculdade UNEF – Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Bairro Subaé – Feira de Santana-BA ou através do site: [www.unef.edu.br](http://www.unef.edu.br), na internet.

**3.2** A prova será realizada na modalidade online

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. Provas**

**4.1** As provas serão realizadas de forma online), no dia **03/12/2025 - quarta-feira**), a partir das **09:00** horas.

**4.2** As provas serão compostas de 20 questões de Conhecimentos Gerais e uma Redação.

**4.3** As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

**4.4** A redação será de gênero dissertativo, devendo ter como tema a cultura, os problemas sociais, econômicos ou políticos brasileiros. Será avaliada a capacidade do candidato para construir e fundamentar reflexões críticas e estabelecer relações lógicas entre os argumentos, pressuposto indispensável para o ingresso aos estudos de nível superior.

**4.5** Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

### **5. Critérios de Seleção e Desempate**

**5.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

**5.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

## **6. Quantitativo de Bolsas / Vagas**

- 6.1** Serão ofertadas 100 bolsas no semestre 2026.1 para a UNEF em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos candidatos).
- 6.2** As bolsas (vagas) serão distribuídas de acordo com o apresentado nos quadros do anexo 1.
- 6.3** Todos os demais participantes que não zerarem a prova de conhecimentos gerais e/ou a redação terão 40% de desconto em cada curso (exceto para o curso de Medicina da UNEF).

## **7. Divulgação dos Resultados**

- 7.1** O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **08/12/2025**, exclusivamente por e-mail e SMS e site da IES participante. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

## **8. Matrículas**

- 8.1** As matrículas serão realizadas no **período de 08/12/2025 à 19/12/2025**.

## **9. Tempo / Período de Integralização Normal do curso**

- 9.1** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2026.1.

## **10. Transferência**

- 10.1** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSU para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.
- 10.2** Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Odontologia e Medicina.
- 10.3** Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela IES, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Odontologia e Medicina) para ingresso ainda em 2026.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

## **11. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono**

- 11.1** O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.
- 11.2** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## **12. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo**

- 12.1** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas em especial, mas não se

limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

**12.2** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

### **13. Disposições Gerais**

**13.1** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2026.1.

**13.2** Os casos omissos serão decididos pelo CONSU.

Feira de Santana – BA, 31 de outubro de 2025.



---

Jodilton Oliveira Souza  
Diretor Presidente

## Anexo 1

Quadro de distribuição de bolsas:

MODALIDADE	CURSOS	TIPO DE CURSO	% BOLSA	QUANT
<b>TODOS</b>	<b>TODOS OS CURSOS (EXCETO ODONTOLOGIA E MEDICINA (1<sup>ª</sup> MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE TODOS OS PARTICIPANTES)</b>		<b>100%</b>	<b>1</b>
PRESENCIAL	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	60%	4
PRESENCIAL	ARQUITETURA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	BIOMEDICINA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	DIREITO	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	ENFERMAGEM	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	FARMÁCIA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	55%	3
PRESENCIAL	PUBLICIDADE/PROPAGANDA	BACHARELADO	60%	4
SEMPRESENCIAL	BIOMEDICINA	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNOLOGO	60%	3
SEMPRESENCIAL	FARMÁCIA	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60%	3
SEMPRESENCIAL	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	60%	5
SEMPRESENCIAL	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLOGO	60%	3
EAD	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	70%	3
EAD	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	70%	3
EAD	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	70%	2
EAD	GESTÃO COMERCIAL	TECNOLOGO	70%	2
EAD	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNOLOGO	70%	2
EAD	GESTÃO FINANCEIRA	TECNOLOGO	70%	2
EAD	LOGÍSTICA	TECNOLOGO	70%	2
EAD	PROCESSOS GERENCIAIS	TECNOLOGO	70%	2
EAD	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TECNOLOGO	70%	2
EAD	GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNOLOGO	70%	3
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

